



MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE Nº 134 - CENTRO
FORMIGA – MINAS GERAIS - semam_fga@yahoo.com.br
CEP 35570-146 - TELEFONE: (37) 3329-1803

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, a pedido da secretaria municipal de gestão ambiental.

Interessada: Primavia Veículos Ltda - CNPJ: 71.145.668/0001-75

I – Da Manifestação da Empresa.

A empresa **Primavia Veículos Ltda**, por meio de suas manifestações registradas na plataforma do pregão eletrônico, apresentou os seguintes questionamentos relacionados às especificações do item:

1. Solicita esclarecimento sobre a possibilidade de o desembaçador do vidro traseiro ser considerado opcional, alegando que sua exigência reduz o número de possíveis concorrentes e, portanto, poderia restringir a competitividade do certame.
2. Solicita confirmação quanto à responsabilidade sobre os custos das manutenções e revisões durante o período de garantia, questionando especificamente:
 - a) Se os custos das revisões preventivas são de responsabilidade da contratante ou da contratada;
 - b) Se os custos de manutenções corretivas decorrentes de desgaste natural (como troca de pastilhas e palhetas) são de responsabilidade da contratante ou da contratada.

II – Do Esclarecimento da Administração.

1. Sobre o desembaçador do vidro traseiro:

O desembaçador do vidro traseiro será mantido como item obrigatório, por se tratar de um equipamento de segurança importante, que ajuda a garantir boa visibilidade ao condutor, especialmente em dias de chuva, neblina ou alta umidade. Essa visibilidade é essencial para a condução segura do veículo nas atividades que serão desempenhadas.

A exigência está de acordo com o interesse público e com o uso pretendido do veículo, além de estar em sintonia com o princípio da eficiência na administração pública, ao buscar garantir que o bem adquirido atenda plenamente às necessidades do serviço.

Ressaltamos ainda que essa especificação não limita a competitividade do processo, pois existem diversos modelos disponíveis no mercado que atendem a esse requisito, sem comprometer a ampla participação dos fornecedores.

Dessa forma, a exigência é tecnicamente justificável, proporcional e compatível com o objeto da licitação, e está em conformidade com a legislação vigente, não representando qualquer tipo de restrição indevida.

2. Sobre a garantia e manutenções:

- a) As revisões preventivas programadas durante o período de garantia deverão ser realizadas conforme orientações do fabricante, em concessionárias autorizadas, sendo os custos de responsabilidade da Contratante, exceto nos casos em que houver cobertura específica prevista no termo de garantia do fabricante.
- b) As manutenções corretivas decorrentes de desgaste natural, como troca de pastilhas de freio, palhetas e outros itens que se desgastam pelo uso regular do veículo, também serão de responsabilidade da Contratante, salvo se forem decorrentes de defeito de fabricação ou falha de material, casos em que a responsabilidade recai sobre a Contratada, nos termos da garantia de fábrica.

Sem mais para momento.

A disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Formiga, 10 de julho de 2025



MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Pedidos de Esclarecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 200

09/07/2025 16:51 - Solicitante: -

Pedido - SOBRE ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS AO ITEM 01 (DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO) Considerando que tal especificação tem limitado a disputa e diminuído consideravelmente o numero de concorrentes que possuam esse item, buscamos esclarecimento se ele pode ser considerado opcional, não sendo dessa forma exigível, para que seja preservado o princípio da ampla disputa.

11/07/2025 14:35

Resposta - Segue documento emitido pelo Secretario Municipal de Gestão Ambiental, respondendo aos questionamentos da empresa Primavia

09/07/2025 16:55 - Solicitante: -

Pedido - SOBRE ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS AO ITEM 01 (DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO) Considerando que tal especificação tem limitado a disputa e diminuído consideravelmente o numero de concorrentes que possuam esse item, como os modelos FIAT. Buscamos esclarecimento se ele pode ser considerado opcional, não sendo dessa forma exigível, preservando assim o princípio da ampla disputa.

11/07/2025 14:35

Resposta - Segue documento emitido pelo Secretario Municipal de Gestão Ambiental, respondendo aos questionamentos da empresa Primavia

09/07/2025 16:57 - Solicitante: -

Pedido - SOBRE PERÍODO DE GARANTIA Buscamos a confirmação sobre a obrigação da contratada de arcar com os custos das manutenções e revisões que estiverem programadas. a) Os custos das revisões preventivas e corretivas durante o período de garantia deverão ser custeados pelo contratante ou pela contratada? b) As manutenções corretivas como troca de pastilha de freio, troca de palheta, advindos do desgaste natural do veículo, seus custos serão por conta da contratante ou da contratada?

11/07/2025 14:35

Resposta - Segue documento emitido pelo Secretario Municipal de Gestão Ambiental, respondendo aos questionamentos da empresa Primavia

09/07/2025 17:05 - Solicitante: -

Pedido - SOBRE PERÍODO DE GARANTIA Buscamos a confirmação sobre a obrigação da contratada de arcar com os custos das manutenções e revisões que estiverem programadas. a) Os custos das revisões preventivas e corretivas durante o período de garantia deverão ser custeados pelo contratante ou pela contratada? b) As manutenções corretivas como troca de pastilha de freio, troca de palheta, advindos do desgaste natural do veículo, seus custos serão por conta da contratante ou da contratada?

11/07/2025 14:36

Resposta - Segue documento emitido pelo Secretario Municipal de Gestão Ambiental, respondendo aos questionamentos da empresa Primavia